



prefeitura de
PORTO ALEGRE

PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO
SETOR DE CONTRATOS - CAF/PGM

CONTRATO REGISTRADO SECON Nº 90657 / 2024 - SEI Nº 17.0.000068239-0

TERMO ADITIVO XXVII

PROCESSO ADMINISTRATIVO 17.0.000068239-0

Vigésimo Sétimo Termo Aditivo ao Convênio nº 65.645, firmado entre o Município de Porto Alegre e a Sociedade Sulina Divina Providência – SSDP, tendo por objeto a gestão e execução da operação do Hospital Independência.

O **MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE**, pessoa jurídica de direito público interno, com endereço na Praça Montevideu, nº 10, em Porto Alegre/RS, CNPJ nº 92.963.560/0001-60, neste ato representado pelo Secretário Municipal da Saúde, Fernando Ritter, conforme delegação de competência estabelecida no Decreto 19.932/2018, doravante denominado **CONVENENTE** e a **SOCIEDADE SULINA DIVINA PROVIDÊNCIA – SSDP**, inscrita no CNPJ sob o nº 87.317.764/0001-93, sediada na Rua da Gruta, nº 145, em Porto Alegre/RS, neste ato representada por sua Presidente, Inês Pretto, sob CPF 286.217.940-04, doravante denominada **CONVENIADA**, firmam o presente Termo Aditivo, com base no art. 58, I, da Lei 8.666/1993, conforme as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O objeto do presente Termo Aditivo ao convênio registrado sob nº 65.645 3081507, consiste nas alterações dos valores da complementação de custeio municipal, nas alterações dos valores do Programa ASSISTIR e nas adequações dos Documento Descritivos Assistenciais com alterações contratuais.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES E DOS RECURSOS

2.1. Considerando as alterações propostas na **Portaria 29535253/2024 29572773** que trata da complementação de custeio municipal para o Hospital Independência, conforme especificado no DDA 28405489, com vigência de **janeiro a junho de 2024**, ficam os valores alterados conforme abaixo:

2.1.2. Custeio Municipal (Orçamentação Complementar) - no valor mensal de **R\$ 1.069.281,09** (um milhão, sessenta e nove mil duzentos e oitenta e um reais e nove centavos);

2.1.3. Incremento de Custeio da Linha de Traumatologia - no valor mensal de **R\$ 1.288.937,00** (um milhão, duzentos e oitenta e oito mil novecentos e trinta e sete reais);

2.2. Considerando as alterações propostas na **Portaria 29535253/2024** 29572773 que trata da complementação de custeio municipal para o Hospital Independência, conforme especificado no DDA 29489284, com vigência de **julho a outubro de 2024**, ficam os valores alterados conforme abaixo:

2.2.1 Custeio Municipal (Orçamentação Complementar) - no valor mensal de **R\$ 1.500.116,60** (um milhão, quinhentos mil cento e dezesseis reais e sessenta centavos);

2.2.2. Incremento de Custeio da Linha de Traumatologia - no valor mensal de **R\$ 1.288.937,00** (um milhão, duzentos e oitenta e oito mil novecentos e trinta e sete reais);

2.3. Considerando as alterações propostas na **Portaria 227/2024** 28370489 quanto aos valores do Programa ASSISTIR, conforme especificado no DDA 28405489 e 29489284, com vigência de **janeiro a dezembro de 2024**, ficam os valores alterados de **R\$ 494.216,67** (quatrocentos e noventa e quatro mil duzentos e dezesseis reais e sessenta e sete centavos) **para R\$ 925.052,18** (novecentos e vinte e cinco mil cinquenta e dois reais e dezoito centavos);

2.4. Considerando as alterações propostas ao convênio conforme especificado no DDA 29489284, com vigência a **partir de julho de 2024** ficam os valores alterados conforme abaixo:

2.4.1. O valor **mensal** de **MÉDIA COMPLEXIDADE - AMBULATORIAL**, passará de **R\$ 114.968,22** (cento e quatorze mil novecentos e sessenta e oito reais e vinte e dois centavos) para **R\$ 176.635,05** (cento e setenta e seis mil seiscentos e trinta e cinco reais e cinco centavos);

2.4.2. O valor **mensal** de **ALTA COMPLEXIDADE - AMBULATORIAL**, passará de **R\$ 150.651,17** (cento e cinquenta mil seiscentos e cinquenta e um reais e dezessete centavos) para **R\$ 197.708,31** (cento e noventa e sete mil setecentos e oito reais e trinta e um centavos);

2.4.3. O valor **mensal** de **MÉDIA COMPLEXIDADE - HOSPITALAR**, passará de **R\$ 866.546,49** (oitocentos e sessenta e seis mil quinhentos e quarenta e seis reais e quarenta e nove centavos) para **R\$ 694.114,00** (seiscentos e noventa e quatro mil cento e quatorze reais);

2.4.4. O valor **mensal** de **ALTA COMPLEXIDADE - HOSPITALAR** passará de **R\$ 173.565,53** (cento e setenta e três mil quinhentos e sessenta e cinco reais e cinquenta e três centavos) para **R\$ 237.321,84** (duzentos e trinta e sete mil trezentos e vinte e um reais e oitenta e quatro centavos).

2.4.5. O valor mensal de **ALTA e MÉDIA COMPLEXIDADE - HOSPITALAR e ALTA e MÉDIA COMPLEXIDADE - AMBULATORIAL** passará de **R\$ 1.305.731,41** (um milhão, trezentos e cinco mil setecentos e trinta e um reais e quarenta e um centavos) para **R\$ 1.305.779,20** (um milhão, trezentos e cinco mil setecentos e setenta e nove reais e vinte centavos);

2.5. Os recursos do presente contrato oneram os recursos do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE da SECRETARIA, oriundos de valores repassados pelo Ministério da Saúde e pela Secretaria

Estadual de Saúde;

2.6. O não cumprimento, pelo MINISTÉRIO DA SAÚDE e SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE, da obrigação de repassar os recursos correspondentes aos valores constantes neste contrato, não transferem ao MUNICÍPIO a obrigação de pagar os serviços contratados;

2.7. Caso, durante a vigência deste contrato, haja alterações de recursos a serem repassados, os montantes contratualizados com a instituição e constantes no DDA, serão repactuados .

CLÁUSULA TERCEIRA – DO DDA

3.1. O Documento Descritivo Assistencial – DDA fica alterado para 28405489 com vigência de janeiro a junho de 2024 e fica alterado para 29489284, com vigência a partir de julho de 2024.

CLÁUSULA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1. Permanecem íntegras e em pleno vigor todas as cláusulas do referido Contrato de Prestação de Serviços de Saúde que não foram objeto deste Termo Aditivo.

E assim, por estarem justos e acordados, é firmado o presente Termo Aditivo, por meio do Sistema Eletrônico de Informações (SEI) do MUNICÍPIO.

ANEXO I – DOCUMENTO DESCRITIVO ASSISTENCIAL (DDA)

Integra o presente Termo Aditivo o Documento Descritivo Assistencial – DDA constante no evento SEI, fica alterado para 28405489 com vigência de **janeiro a junho de 2024** e fica alterado para 29489284, com vigência **a partir de julho de 2024**.



Documento assinado eletronicamente por **Inês Pretto, Usuário Externo**, em 09/08/2024, às 17:00, conforme o art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006, e o Decreto Municipal 18.916/2015.



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Ritter, Secretário(a) Municipal**, em 13/08/2024, às 11:55, conforme o art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006, e o Decreto Municipal 18.916/2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.procempa.com.br/autenticidade/seipmpa> informando o código verificador **29768691** e o código CRC **1C8C6CBC**.